



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018  
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

**DOM-e** Poder **EXECUTIVO**  
Estância Turística de  
**ELDORADO**

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000  
site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

ANO II - Edição nº 352

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	1



Segunda-feira, 03 de Maio de 2021

ANO II - Edição nº 352

## PODER EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### EDITAL Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

1. O Departamento Municipal de Educação da Estância Turística de Eldorado/SP CONVOCA os Diretores, Professores, Servidores, Técnicos Administrativos, Representante da Sociedade Civil, Representante do Conselho Tutelar, Representante do Conselho Municipal de Educação, Representante de estudantes secundaristas de alunos regularmente matriculados nas escolas públicas municipais, bem como seus pais, e a quem mais possa interessar; a participarem do processo eleitoral para escolha de seus representantes no Conselho de Acompanhamento e Controle do FUNDEB para o mandato 2021 a 31/12/2022.
2. Esclarecemos que o FUNDEB e seu Conselho de Acompanhamento e Controle Social foram criados pela Lei Federal n. 14.113/2021 e que pela Lei Municipal n. 1462 de 01 de abril de 2021 foi reformulado no Município da Estância Turística de Eldorado com a composição de 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes. O citado conselho no âmbito municipal terá como principal atribuição fiscalizar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB na educação básica municipal nos termos da Lei Federal n. 14.113/2021.
3. No processo eleitoral serão eleitos os seguintes membros:
  - a) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município e seus respectivos suplentes;
  - b) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas e seus respectivos suplentes;
  - c) 2 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil.
4. Os seguintes seguimentos serão indicados pela respectiva categoria ou representação (com prévio processo eleitoral realizado por ela), caso está se omita, haverá processo eleitoral para a escolhas deles conforme este edital de convocação:
  - a) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município e seu respectivo suplente;
  - b) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município e seu respectivo suplente;
  - c) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município e seu respectivo suplente;
  - d) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes;
5. Ficam convocados os conselhos para indicarem os seus respectivos representantes no CACS-FUNDEB:
  - a) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) e seu respectivo suplente;
  - b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares, e seu respectivo suplente;
6. Ficam convocados as Comunidades Quilombolas e Indígena para indicarem seus respectivos representantes:
  - a) 1 (um) representante das Comunidades Quilombolas;
  - b) 1 (um) representante da Comunidade Indígena.
7. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos:
  - a) Para os representantes dos pais de alunos: ter filho regularmente matriculado em qualquer escola pública da Estância Turística de Eldorado e não se enquadrar em nenhum dos impedimentos previstos na Lei Federal n. 14.113/2021 e pela Lei Municipal n. 1462 de 01 de abril de 2021;
  - b) Para os demais segmentos, comprovar o respectivo vínculo da categoria.
7. O processo eleitoral será organizado pelo Departamento Municipal da Estância Turística de Eldorado e será registrado em ata.
8. A inscrição de candidatos poderá ser feita no Departamento Municipal de Educação, entre os dias 05 e 06 de maio de 2021, nos horários de 09hs às 12hs.
9. A eleição entre os pares das Escolas Municipais será realizada nas Unidades Escolares em que os requerentes estão lotados, com o processo de eleição registrado em ata.

Estância Turística de Eldorado, 03 de maio de 2021

Ana Nilse de Pontes Mussi  
Diretora Municipal de Educação